



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE GUAÍBA
Rua Serafim Silva, 120 - Centro-Guaíba/RS

Portaria nr. 03/2013, da Vara do Trabalho de Guaíba-RS

*Suspende o expediente na Vara do Trabalho de
Guaíba-RS, no dia 11 julho de 2013.*

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho na Titularidade da Vara do Trabalho de Guaíba-RS, Dr. **MATHEUS BRANDÃO MORAES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as manifestações populares previstas para esta quinta-feira, 11 de julho de 2013;

CONSIDERANDO que tais manifestações poderão causar redução e até indisponibilidade dos meios de transporte público, interrupção nas vias públicas urbanas, congestionamentos e bloqueios nas rodovias que dão acesso a esta cidade, inclusive com notícia de bloqueio da ponte sobre o Guaíba;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de preservar o patrimônio público, zelar pela segurança dos magistrados, advogados, servidores, partes e demais usuários da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO, por fim, os termos da Portaria Conjunta nº 4.854, de 10 de julho de 2013, da Presidência e Corregedora Regional do E. TRT da 4ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspende o expediente neste Foro Trabalhista e determinar o fechamento do prédio no dia 11 de julho de 2013, aplicando-se aos prazos em curso a regra prevista no artigo 814, § 1º, inciso II, do CPC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Encaminhe-se à Corregedoria Regional para conhecimento, apreciação e registro, nos termos do artigo 8º da Consolidação de Provimentos da E. Corregedoria Regional.

Guaíba-RS, em 10 de julho de 2013.


MATHEUS BRANDÃO MORAES

Juiz do Trabalho